

Processo nº. 18/2000-0078185-2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

10º T.A. - CT FPE Nº. 2018/022137

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 413/2018 - FPE Nº. 2018/022137, PUBLICADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA - HOSPITAL DE CHARQUEADAS (2 CRS) - CHARQUEADAS/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 18/2000-0078185-2.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA - HOSPITAL DE CHARQUEADAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.994.418/0002-01, CNES sob o nº. 9528792, sito na RS 401, nº. 1754, Bairro Nossa Senhora da Conceição - CHARQUEADAS/RS, CEP.: 96745-000, fone: (51) 3648-1000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. DIRCEU BELTRAME DAL'MOLIN, portador da Carteira de Identidade nº. 3005988435, representante, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 222.303.860-34, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 413/2018 - FPE Nº. 2018/022137, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Sétima - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato nº. 413/2018 - FPE Nº. 2018/022137, com a seguinte redação:

“17.4 O pagamento das diárias dos 03 leitos de UTI COVID ainda não habilitados pelo Ministério da Saúde e já disponibilizados à Central de Regulação Estadual, no montante de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), será realizado de acordo com o estabelecido na Portaria SES nº 499/2020 e 605/2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores financeiros do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

PORTARIA SES Nº 499/2020 e 605/2020	
U.O	20.95
Recurso.....	0006 e/ou 2804
Projeto.....	1058 e/ou 8065
NAD.....	3.3.90.39.3988

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2021.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde


DIRCEU BELTRAME DAL'MOLIN
Presidente da Associação Hospitalar Vila Nova -
Hospital de Charqueadas